



Adendo nº 0736566/2011 ao Parecer Único SUPRAM ASF nº. 0370788/2011
Processo COPAM Nº00179/1999/011/2010

Adendo Nº0736566/2011 ao Parecer Único SUPRAM ASF nº. 0370788/2011
Revalidação de Licença de Operação

Empreendedor: Colormax Tintas e Vernizes Ltda	DN	Código	Classe
	74/04	F-05-07-2	5
		F-02-01-1	3
Empreendimento: Colormax Tintas e Vernizes Ltda	F-02-04-6	1	
CNPJ: 02.720.469.0001/20			
Atividade: Reciclagem ou regeneração de produtos químicos.			
Endereço: Avenida Oiapoque, nº 1.050 – Distrito Industrial Jovelino Rabelo			
Município: Divinópolis/MG			
Referência: Autorização para aquisição de solvente usado			

Em 16/06/2011, o Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM concedeu ao empreendimento Colormax Tintas e Vernizes Ltda. a Revalidação da Licença de Operação para Reciclagem ou regeneração de outros resíduos Classe 1 (perigosos) não especificados; Transporte e Armazenagem de Produtos e Resíduos Perigosos Classe 1; Base de Armazenamento e Distribuição de Lubrificantes Líquidos derivados de Petróleo, Alcool combustível e outros combustíveis automotivos, certificado Rev-LO 003/2011.

Em 23/08/2011, a empresa solicitou a SUPRAM-ASF, através do protocolo nº R135535/2011, a autorização para o recebimento de solventes usados das seguintes empresas:

- **DELP Engenharia Mecânica S/A**, CNPJ: 17.161.936/0001-05, situada à Rua Haeckel Bem Hur Salvador, 1333, Centro Industrial – Contagem-MG, Certificado de LO 146/2011.
- **Microbag Embalagens Ltda**, CNPJ: 03.744.953/0001-52, situada à Rua Triângulo, 70, Bairro Jardim Piemonte – Betim-MG, Certificado LOC 003/2009.
- **METFORM S/A**, CNPJ: 26.248.666/0001-57, situada à Rua Engenheiro Gerhard Ett, 1100, Distrito Industrial Paulo Camilo – Betim-MG, Certificado de LO 008/2010.

O transporte do referido resíduo será realizado pela própria Colormax Tintas e Vernizes Ltda., devidamente licenciada para este transporte.

A empresa Colormax Tintas e Vernizes Ltda. possui todas as medidas de controle ambiental como: tanques e bacia de segurança e/ou contenção, para insumos, estação de tratamento de efluentes líquidos industriais, armazenamento e destinação adequados de resíduos sólidos. Foi informado que a capacidade instalada não será alterada.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/09/2011 Página: 1/3
--------------	--	---------------------------------



No processo de produção de solvente-thinner, o “solvente sujo” é submetido à classificação visual, sendo separado em lotes conforme a tendência de coloração apresentada. O solvente classificado é então lançado no tanque de transferência, a partir de onde é recalado por bomba centrífuga, realizando então o abastecimento do evaporador. Os solventes vaporizados são coletados no topo do equipamento e conduzidos ao condensador que possui resfriamento por meio de recirculação de água. Após a condensação, os solventes escoam no interior dos tubos do condensador e são conduzidos ao tanque de coleta, obtendo-se então o solvente limpo.

O processo é regulado e operado de forma que a borra aquecida, obtida ao final de cada ciclo de trabalho, possua concentrações de solventes suficientes para garantir a fluidez do resíduo que é descarregado por gravidade em tambores metálicos e encaminhado para o processo de produção de zarcão, onde é utilizado como matéria-prima.

Finalmente o produto acabado é embalado em latas e/ou tambores nas capacidades de 0,9 litros, 3,6 litros, 18,0 litros e 200 litros e expedido aos clientes. Não estando prevista a manutenção de estoques na empresa.

Valer ressaltar que nada impede a empresa de adquirir o solvente usado das **empresas DELP Engenharia Mecânica S/A; Microbag Embalagens Ltda; METFORM S/A**, em volume compatível com a capacidade instalada licenciada, segundo PA COPAM nº 00179/1999/011/2010, Certificado de Rev-LO 003/2011.

Qualquer procedimento que descaracterize o objeto da licença de operação concedida à empresa, poderá sujeitá-la a aplicação das penalidades previstas na legislação.

CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de adendo ao Parecer Único de nº 0370788/2011 da empresa Colormax Tintas e Vernizes Ltda para a atividade de Reciclagem ou regeneração de produtos químicos.

Considerando que, em 23/08/2011 a empresa protocolou na SUPRAM-ASF documentação solicitando a autorização da SUPRAM-ASF para o recebimento de solventes usados, entendeu a equipe técnica que, para autorização do pedido, seria necessária a inclusão de uma nova condicionante a ser cumprida durante a vigência da licença de operação.

Considerando que o pedido refere-se à decisão já proferida pelo respeitável Órgão colegiado, o condão de modificá-lo, ainda que para inclusão de condicionante, também o compete.

Considerando, ainda, a manifestação técnica de que a inclusão da condicionante constante deste adendo é pertinente, somos favoráveis à sua inclusão.

Neste sentido, sugerimos a inclusão da condicionante constante deste adendo ao Parecer Único de nº 0370788/2011, que subsidiou a concessão da licença de operação em caráter corretivo da empresa Colormax Tintas e Vernizes Ltda..

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- B. Vila Belo Horizonte - Divinópolis - MG CEP 35.500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/09/2011 Página: 2/3
--------------	--	---------------------------------



CONCLUSÃO

Pelos motivos acima expostos, sugerimos o **deferimento** do pedido de **autorização de recebimento de solvente usado** das empresas **DELP Engenharia Mecânica S/A; Microbag Embalagens Ltda; METFORM S/A** pelo empreendimento Colormax Tintas e Vernizes Ltda PA Nº 00179/1999/011/2010.

Data: 28/09/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG: 86.371/D	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG: 86.303	
Elaine Marques de Assis	MASP 1.256.079-3 OAB/MG 71.987	